

DECRETO Nº 19.542, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 17.908, de 14 de agosto de 2012, que permitia o uso, a Clotilde Maria Britto Granetto, do próprio municipal localizado na Rua Santana, 437.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município,

considerando a determinação nos autos do processo administrativo nº 001.101866.11.9,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 17.908, de 14 de agosto de 2012, que permitiu o uso, a Clotilde Maria Britto Granetto, do próprio municipal localizado na Rua Santana, 437.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Eroni Numer,
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.